DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V	VENTANIA, 1º DE OUTUBRO DE 2024	EDIÇÃO N° 917	Página 1 de 1

TERMO ADITIVO Nº 8
CONTRATO Nº 4/2023
REF.: CONCORRÊNCIA N° 2/2023

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, com sede a Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 Sala 1 - CEP: 84940000 - Centro, na cidade de Siqueira Campos/PR, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Charles José Dellai, residente e domiciliado na cidade de Tomazina/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do Contrato nº 4/2023, assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 4/2023, pelo presente Termo Aditivo em 60 (sessenta) dias, contados da data de 04/10/2024 a 03/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 69/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2021

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, com sede a Avenida Marginal, nº 4579, Parque Industrial I - Sala 03 - CEP: 84.940-000 - Bairro: Saltinho, na cidade de Siqueira Campos/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Renan José Bagatin, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 69/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o prazo de vigência e reajustar o valor contratual, para continuação da prestação dos serviços de coleta de resíduos hospitalares, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato n° 69/2021 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 31/08/2024 a 31/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Nos termos do § 2º da Cláusula Terceira do Contrato, fica reajustado o valor contratual e de seus aditivos em R$ 69,44 (sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). O valor mensal passa a ser de R$ 1.699,57 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos. O valor contratual passa a ser de R$ 20.394,84 (vinte mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: trinta de setembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, e a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76, com sede a Estrada Municipal João Hermes, nº 915 - CEP: 98.785-810 - Bairro: Glória, na cidade de Santa Rosa/RS, a seguir denominada CONTRATADA, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Nerci Linck, residente e domiciliado à Rua Erechim, nº 85 - CEP: 98.781-210 - Bairro: Timbaúva, na cidade de Santa Rosa/RS, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de câmara de conservação de vacinas, para atender a demanda do município e proporcionar condições adequadas para o armazenamento dos imunológicos e medicamentos que necessitam de refrigeração, conforme discriminados a seguir:

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2140	09.001.10.301.0009.2019	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024

O Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 79, da Lei nº 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que a partir de 1º/10/2024 se encontrará aberto o processo de credenciamento de prestadores serviços de saúde pessoa jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, através de indicação de profissional, para atender a demanda do município: Médicos, em diversas especialidades, Plantões Médicos, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Nutricionista entre outros, conforme discriminados no Edital e demais documentos pertinentes a Chamada Pública, em apreço, que poderão ser examinados e retiradas cópia do mesmo, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 17:00 horas, ou obtido através da internet no site www.ventania.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

Jose Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

xxxx